



**PORTARIA Nº 1.670/2014 – SRH**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **30.513/2.008 – 13.366**, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar, conforme **necessidade de atualizar a portaria referente as mudanças ocorridas**, a Portaria de nº **377/2008, de 27 de maio de 2008**, que outorgou a **Ademar Oséias Santana**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº **979.461.411-49** e **Walison Oséias Santana**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº **996.029.541-91** por **12 (doze)** anos o uso das águas do **Córrego Espraiado**, no trecho localizado na **Fazenda Caveira de Baixo ou Três Monjolos**, município de **Santa Rosa de Goiás**, Estado de Goiás, para **acumulação de água em uma barragem**, em seu(s) **Artigo(s) 4º inciso V, ONDE SE LÊ: "A barragem possuirá um volume acumulado útil mínimo de 356.484,10 m³ (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro vírgula dez metros cúbicos), terá por finalidade atender a demanda de uma irrigação (P.13.367) e manter regularizada a vazão a jusante por meio de tubulação de descarga de fundo de 250 mm com registro, do Córrego Espraiado"; LEIA-SE: "A barragem possui um volume acumulado útil mínimo de 356.484,10 m³ (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro vírgula dez metros cúbicos), terá por finalidade atender a demanda de 02 (dois) equipamentos de irrigação (P.30.518/2.008 - 13.367) - ( P.207/2.014 – 34.151) e manter regularizada a vazão a jusante de no mínimo 15 L/s por meio de tubulação de descarga de fundo de 200 mm com registro no Córrego Espraiado "**

**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art. 3º** - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUM P R A - S E .**

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, em Goiânia, aos **02 dias do mês de setembro de 2014**.

Estado de Goiás  
Secretaria do Meio Ambiente  
e dos Recursos Hídricos

**SEMARH**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS HÍDRICOS

**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente de Recursos Hídricos